

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Departamento Jurídico**

**CONTRATO DE CAUÇÃO nº 102/2017.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO –SC**

**Contratada: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**

**FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM A FINALIDADE DE  
ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ – 83.021.865/0001-61 , com sede administrativa na Rua Duque de Caxias , nº 165 centro, CEP 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Quilombo SC, **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Araucária nº **596**, centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.095.466/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, Senhor **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, que tem entre si acertado o que segue:

Conforme Processo de Licitação nº. 31 na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, tem o compromisso de prestar **CAUÇÃO** conforme cláusula oitava do contrato nº 89/2017.

Pelo presente contrato de caução a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, se compromete a fazer o depósito na conta corrente nº 32.542-2, agência 1393-5.

O Município de Quilombo por este instrumento tem o compromisso de ao final do contrato nº 89/2017, fazer a devida devolução do valor recebido como caução, desde que a contratada cumpra com todas as exigências legais previstas no instrumento do edital e do contrato.

O Município contratante tem o compromisso de manter o valor recebido a título de caução na conta acima informada com a devida aplicação e a devolução do valor recebido com os rendimentos auferidos da aplicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 05 de Julho de 2017.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Taffarel Antonio Simon  
CPF: ██████████

\_\_\_\_\_  
Nome: Eleni Segalla Farrias  
CPF: ██████████

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina	
<b>MUNICÍPIO DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato Nº.:	102/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto.....:	Garantia contratual (Caução em dinheiro)
Valor.....:	R\$ 35.021,69 (Trinta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência.....:	Início : 05/06/2017 Término: 01/01/2018.
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
QUILOMBO, 05 de julho de 2017.	
<b>SILVANO DE PARIZ</b> <b>Prefeito Municipal</b>	

**Extrato Contratual**